



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em. 04/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº **IND 14213 /2013**
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 14213/2013
Fis. Nº 01

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento das quadras QMS 60D e 60E- Setor de Mansões de Sobradinho - RA V.”

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o asfaltamento das quadras QMS 60D e 60E – Setor de Mansões de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/12/13 às 17L48
Assinatura: Lis Matrícula: 16809

A presente indicação tem por objetivo atender aos anseios dos moradores daquela região, que reivindicam por melhorias. É sabido as precárias condições que se encontram aquela localidade, principalmente quanto a infra-estrutura adequada, o que vem causando desconforto aos moradores.

Assim sendo, torna-se necessário a intervenção do poder público, objetivando o asfaltamento naquela localidade, irá contribuir e atender no mínimo 100 famílias, contribuindo desta forma para a melhor qualidade de vida da comunidade, que sofre com a



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

poeira, com as chuvas, lamas e atolamentos, aumentando a incidência das doenças respiratórias, que afeta principalmente, crianças e idosos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

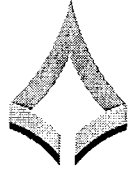
PROTOCOLO LEGISLATIVO
TIND Nº 14 243/2013
Fis. Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 05/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO
INDNº 14213/2013
Fis. Nº 03